



LEI Nº 2.075 DE 22 DE JUNHO DE 2016

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1714
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 15/08/2016
[Assinatura]

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL” A SER COMEMORADA NA TERCEIRA SEMANA DO MÊS DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 38 de autoria do Vereador Marcelo Amaral)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a “Semana Municipal do Assistente Social”, na cidade de Araruama a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º. A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Araruama.

Art. 3º. Na “Semana Municipal do Assistente Social” serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º. O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade araruamense para a valorização e o reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que reestabeçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós moderna como um todo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016

[Assinatura]
Miguel Jeovane
Prefeito

LEI Nº 2.075
DE 22 DE JUNHO DE 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal do Assistente Social", na cidade de Araruama a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, com o mesmo nome, em alusão ao Dia Nacional do Assistente Social que é nacionalmente comemorado no dia 15 de maio.

Art. 2º. A semana ora instituída passa a integrar o calendário oficial de eventos da cidade de Araruama.

Art. 3º. Na "Semana Municipal do Assistente Social" serão realizados estudos, seminários, simpósios, workshops, intercâmbios, palestras e demais eventos relacionados ao exercício profissional do Assistente Social.

Art. 4º. O objetivo desta Lei é promover a conscientização da sociedade araruamense para a valorização e o reconhecimento profissional do Assistente Social em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de seus conhecimentos e de orientações éticas que reestabeleçam o equilíbrio das situações sociais, normais e patológicas, que careçam de apoio, amparo e da intervenção de plataformas, programas e projetos eficazes para a redução de desigualdades sociais momentâneas, visto que, essas se alongam e se avolumam no quadro existencial da sociedade pós moderna como um todo

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2016

Miguel Jeovani
Prefeito

JORNAL LAGOS NOTICIA
EDIÇÃO Nº 581
PÁG: 08

19/08/2016